



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA/UFCA EM 2020. Aos treze dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte), às quatorze horas, na Sala k305 da UFCA – Campus Juazeiro do Norte, reuniram-se os membros da CPA, em caráter extraordinário, em reunião convocada e presidida pelo presidente da CPA, Rafael Perazzo Barbosa Mota. Estiveram presentes: Caroline Vieira Gonçalves, Alex Lacerda Gomes Loiola, Ivanildo Lopes da Silva, Wesley Ricardo Bezerra Gonçalves e Cinthia Lima dos Santos.

O presidente da sessão, Rafael Perazzo Barbosa Mota, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. **1. Expediente:** A pauta única sobre a alteração da Resolução 03/2014/CONSUP, Art. 4º, incisos I, II e III e o § 5º, para alinhamento com o regimento da CPA, foi discutida, votada e aprovada por unanimidade.

Desta forma, as seguintes alterações foram aprovadas:

Art. 4º, incisos I, II e III, onde se lê:

“I. 02 (dois) membros docentes, indicados preferencialmente pela entidade representativa da classe docente;

II. 02 (dois) membros técnico-administrativos, indicados preferencialmente pela entidade representativa da classe dos servidores técnico-administrativos;

III. 02 (dois) membros discentes, indicados preferencialmente pelo coletivo de estudantes;”

Leia-se:

*“I. 02 (dois) membros docentes, **sendo um da pós-graduação**, indicados preferencialmente pela entidade representativa da classe docente;*

*II. 02 (dois) membros técnico-administrativos, **sendo um da pós-graduação**, indicados preferencialmente pela entidade representativa da classe dos servidores técnico-administrativos;*

*III. 02 (dois) membros discentes, **sendo um da pós-graduação**, indicados preferencialmente pelo coletivo de estudantes;*

Art. 4º, § 5º, onde se lê:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO



“§5º Para cada segmento constante nos incisos I, II, III e IV deverá ser indicado 01 (um) membro suplente.”

Leia-se:

“§5º Para cada segmento constante nos incisos I, II, III, IV, V e VI deverá ser indicado 01 (um) membro suplente.”

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião às dezesseis horas. Eu, Rafael Perazzo Barbosa Mota, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes.

ASSINATURAS - 13/03/2020

Maria Iracema Pinho de Sousa	REPRESENTAÇÃO DOCENTE (titular)	AUSENTE
Ana Verônica Gonçalves Borges	REPRESENTAÇÃO DOCENTE (titular)	AUSENTE
Ivanildo Lopes dos Santos	REPRESENTAÇÃO TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS (titular)	
Alex Lacerda Gomes Loiola	REPRESENTAÇÃO TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS (titular)	
Wesley Ricardo Bezerra Gonçalves	REPRESENTAÇÃO DISCENTE (titular)	ORIGINAL ASSINADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Cinthia Lima dos Santos	REPRESENTAÇÃO DISCENTE (titular)	[REDACTED]
Maria Stela Inácio de Sales	REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (titular)	AUSENTE
Rayana Benício de Oliveira	REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (titular)	AUSENTE
Rafael Perazzo Barbosa Mota	REPRESENTAÇÃO CIMAI (titular)	[REDACTED]
Caroline Vieira Gonçalves	REPRESENTAÇÃO DA PROCURADORIA EDUCACIONAL	[REDACTED]



[REDACTED]



[REDACTED]